



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AO: *GABINETE DO PREFEITO*

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **contratação de empresa de serviço especializado para elaboração de planilha orçamentária referente aos serviços de “tapa-buraco” através da recuperação por microrrevestimento asfáltico em trecho de 12,24 KM na MT-336 no município de Santo Antônio do Leste-MT**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de agosto de 2021.

*Geisiane V. de Moraes*  
**GEISIANE VIEIRA DE MORAES**  
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS  
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

PMSAL:

FLS N°:

RUB:

PORTARIA Nº. 291/2021.

DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 02 DE JULHO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ N° 15.031.669/0001-18

**CONTRATADA:** CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: sob o n°:13.519.978/0001-06

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ N° 15.031.669/0001-18

**CONTRATADA:** BRITAZIL COMERCIO DE BRITA LTDA

CNPJ: sob o n°:36.781.971/0001-63

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito Municipal-Contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 291/2021.**

**DE:** 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2° -** Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4° -** Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

**EM:** 02 DE JULHO DE 2021.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N° 013/2021**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o n° 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o n° 867.715.741-72, a seguir denominado **CONTRATANTE, MODESTO TSEREHTE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 521599 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 362.592.841-87 e residente a Rua das Garças, s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e o (A) **CONTRATADO (A)**, em 01/03/2021 firmaram o contrato N° 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE A**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado N° 039/2021.

2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 17/06/2021.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.072,08 (Dois mil e setenta dois reais e oito centavos)**.

4. O (A) **CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta um centavo)**.

5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 17/06/2021.

**MODESTO TSEREHTE**

ASSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 36  
RUB: 54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL: 37  
FLS N°: 37  
RUB: 37 *37*  
Página 1 de 1**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01755/21	30/07/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
03/08/2021	13/08/2021	SETOR DE ENGENHARIA
		RESPONSÁVEL
		EDMAR MENEGASSI

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.547 EXECUÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇO DE TAPA-BURACOS C	SER	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26855	R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS	7.900,00	7.900,00
23702	MUNICIPIO DE TAPURAH	7.950,00	7.950,00
22023	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	8.000,00	8.000,00
23925	FABIO LOPES DE ARAUJO	12.000,00	12.000,00
23926	VINICIUS FERREIRA FAVA	13.924,12	13.924,12
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>26855</b>	<b>R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS</b>	<b>7.900,00</b>	<b>7.900,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9.954,82	9.954,82

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
22023	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	03.238.672/0002-09	8.000,00
23702	MUNICIPIO DE TAPURAH	24.772.253/0001-41	7.950,00
23925	FABIO LOPES DE ARAUJO	19.522.505/0001-44	12.000,00
23926	VINICIUS FERREIRA FAVA	26.102.398/0001-60	13.924,12
26855	R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS	40.600.695/0001-67	7.900,00

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
26855	R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS	7.900,00
	TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES	7.900,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
Corina Maria Alves Carrijo

**CARTA PROPOSTA**

A empresa, **R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS - ME**, sediada na Avenida São Sebastião, Nº 498, Edif. Villaggio Salerno, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ 40.600.695/0001-67, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo disponibilizado e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto conforme segue:

**Objeto: ELABORAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO E GESTÃO JUNTO A SINFRA, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM A APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO EM 12,24KM DA MT-336 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT.**

Áreas de Intervenção:

**TRECHO: PONTE DO RIO MATRINCHÃ - INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Elementos que compõe a presente proposta:

- ✓ ATUALIZAÇÃO DE PREÇO - COTAÇÕES/ SICRO/ SINAPI;
- ✓ ATUALIZAÇÃO DE BDI, COM BASE Ofício Circular nº 2761/2021/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE- Repercussão do ajuste da meta Selic (3,50% a.a) no SICRO;
- ✓ SUPRIMIR SERVIÇOS REFERENTE À SINALIZAÇÃO HORIZONTAL;
- ✓ ADICIONAR SERVIÇOS REFERENTE AO TAPA BURACOS ATUALMENTE NECESSÁRIOS A EXECUTAR PRELIMINARMENTE AO MICRO, em acordo com as exigências SINFRA;
- ✓ ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
- ✓ GESTÃO JUNTO A SINFRA, ATÉ SUA APROVAÇÃO;

Se **PROPÕE** executar o referido objeto sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), já computado o BDI.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Do pagamento: Em acordo com a execução;

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviço;

Agradecemos a esta oportunidade de vos apresentar nosso orçamento e também nos colocamos a disposição para esclarecimentos de que se fizerem necessário.

**CNPJ: 40 600 695/0001-67**

**R. N. DIAS CONSULTORIA**

**E PROJETOS - ME**

Av. São Sebastião, 498

Edif. Villaggio Salerno, Apto. 1604

Bairro: Quilombo

**CEP: 78.045-305 - CUIABÁ - MT**

Cuiabá, 03 de agosto de 2021.

R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS - ME

**Arqtº. ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS**

PROPRIETÁRIO

**R. N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS**

Avenida São Sebastião esquina com a Rua Cursino do Amarante Bairro Quilombo, 498 - CEP: 78.045-305 - Cuiabá/MT

**CONTATO: (65) 99972-7834**

**CNPJ: 40.600.695/0001-67**

**E-MAIL: decoroconsultoria@gmail.com**

**PROPOSTA DE PREÇO**PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 39  
RUB: 509**A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT****SERVIÇOS: ELABORAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO E GESTÃO JUNTO A SINFRA, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM A APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO EM 12,24KM DA MT-336 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT.**

Prezados Senhores,

Tendo examinado vossa solicitação e Termo de Referência e Planilha disponibilizados, utilizamos desta pata vos apresentar orçamento para a execução dos referidos serviços conforme segue:

1. Razão Social da Empresa: VINICIUS FERREIRA FAVA – ME;
2. CNPJ Nº: 26.102.398/0001-60;
3. Inscrição Estadual: ISENT0;
4. Endereço Completo: Rua São Joaquim nº 1090, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP: 78020-150);
5. Telefone: (065) 99671-6007 / 99981-5330, E-mail: [isopavsolucoesconstrutivas@gmail.com](mailto:isopavsolucoesconstrutivas@gmail.com);
6. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Considerando os serviços descritos, apresento proposta dos custos para a execução dos projetos e Orçamento para a execução da obra, conforme segue.

1. Atualizar o preço cotações;
2. Atualizar a Data base dos serviços SICRO/SINAPI para as tabelas mais atuais e de mesma data base e posteriormente atualizar com os índices FGV para o mês mais atual;
3. Atualizar o BDI, conforme o Ofício Circular nº 2761/2021/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE- Repercussão do ajuste da meta Selic (3,50% a.a) no SICRO
4. Para aquisição + transporte do Material Betuminoso, aplicar o PIS + COFINS;
5. No cálculo do transporte, os dados apresentados demonstram o km de rodovias pavimentadas, porém, é apresentado o cálculo adicional de trecho não pavimentado. Que se justifique os cálculos ou se corrija;
6. Atualizar cotações para mesma data base (mês/ano);
7. Conforme Orientação do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, remover o item de Sinalização viária;
8. Adicionar serviço de tapa-buraco, a fim de deixar viável o serviço de microrevestimento, conforme levantamento feito pela SINFRA através do Relatório Técnico NTS5MT622721.

**Totalizando o valor de R\$ 13.924,12 (treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.**

Endereço: Rua São Joaquim n1090, Bairro: Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78020-150  
E-mail: [isopavsolucoesconstrutivas@gmail.com](mailto:isopavsolucoesconstrutivas@gmail.com) / Fone: 65 99671-6007 / 99981-5330

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_**Condições de Pagamento:****De acordo com a execução;**

O prazo de execução dos SERVIÇOS será de 30 trinta dias consecutivos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

  
**VINICIUS FERREIRA FAVA ME**  
Engenheiro Civil  
CNPJ: 26.102.398/0001-60  
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS



**FLA ENGENHARIA  
e CONSULTORIA**

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 471  
RUB: 749

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT**

**REF.0408-21: SERVIÇO DE ENGENHARIA:**

**OBJETO: ELABORAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO E GESTÃO JUNTO A SINFRA, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM A APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO EM 12,24KM DA MT-336 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT.**

### **CARTA PROPOSTA**

A Empresa, **FLA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: **19.522.505/0001-44**, com registro no **CREA N. 33186**, sediada na Rua Professora Tereza Lobo, 196 – Senhor dos Passos, Cuiabá/MT. Vem através desta, após apreciação de vossa solicitação, apresentar proposta para a execução dos serviços conforme objeto relacionado acima.

#### **1 - Serviços a Executar: ORÇAMENTO**

1. Atualizar o preço cotações;
2. Atualizar a Data base dos serviços SICRO/SINAPI para as tabelas mais atuais e de mesma data base e posteriormente atualizar com os índices FGV para o mês mais atual;
3. Atualizar o BDI, conforme o Ofício Circular nº 2761/2021/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE- Repercussão do ajuste da meta Selic (3,50% a.a) no SICRO
4. Para aquisição + transporte do Material Betuminoso, aplicar o PIS + COFINS;
5. No cálculo do transporte, os dados apresentados demonstram o km de rodovias pavimentadas, porém, é apresentado o cálculo adicional de trecho não pavimentado. Que se justifique os cálculos ou se corrija;
6. Atualizar cotações para mesma data base (mês/ano);
7. Conforme Orientação do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, remover o item de Sinalização viária;
8. Adicionar serviço de tapa-buraco, a fim de deixar viável o serviço de microrevestimento, conforme levantamento feito pela SINFRA através do Relatório Técnico NTS5MT622721.

#### **2 – Valor e Prazo de Execução:**

- ✓ Valor para o presente Serviços: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

**FLA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

**CNPJ: 19.522.505/0001-44**

Rua Professora Tereza Lobo, 196 - Senhor dos Passos - CEP: 78048-670 - Cuiabá/MT  
**CONTATO: (65) 8116 - 2962 / 8119 - 1754 - E-mail: fla.engenharia@gmail.com**



**FLA ENGENHARIA  
e CONSULTORIA**

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

- ✓ Forma de pagamento: Em acordo com a execução;
- ✓ Prazo de Execução: 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviço;
- ✓ **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

Desde já agradecemos a oportunidade de apresentarmos nossos serviços a vosso município. E ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos referentes a esta proposta.

Cuiabá, 04 de agosto de 2021.

**Fábio Lopes de Araújo**  
Engenheiro / Proprietário  
Consultoria em Projetos e Obras

---

**FLA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

**CNPJ: 19.522.505/0001-44**

Rua Professora Tereza Lobo, 196 - Senhor dos Passos - CEP: 78048-670 - Cuiabá/MT  
**CONTATO: (65) 8116 - 2962 / 8119 - 1754 - E-mail: [fla.engenharia@gmail.com](mailto:fla.engenharia@gmail.com)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS Nº: 43  
RUB: 544

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

### Pregão Presencial Nº 16/2020

Aos 10 dias do mês de Março de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT**, com sede na avenida rio de janeiro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.253/0001-41, neste ato, representado pelo **Prefeito(a) , Sr(a). IRALDO EBERTZ**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º SESP/MT e inscrito no CPF nº 345.812.359-8 residente e domiciliado na ESTRADA CAPIXABA, KM 14, bairro ZONA RURAL nesta cidade, neste ato denominada simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL 16/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justificado e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA		00.541.815/0001-88
Endereço		Nº
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ FRAGELLI		600
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM PAULISTA	CUIABA	78065345
Representante Legal		CPF
		014.844.241-23
Email		Telefone
		(65) 3634-6043

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	403763	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS.	UN - UNIDADE		100,00	7.950,0000	795.000,00
		Detalhamento					
		elaboração de projetos de infraestrutura de estradas e vias municipais					

TOTAL 795.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS Nº: 44  
RUB: 544

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 16/2020.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrer desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 16/2020.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 16/2020.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 16/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, caso de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT convocará o licitante registrado visando à negociação visando a redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT convocará os demais fornecedores na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da Ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, se sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

PMSAL: 45  
FLS N°: 57  
RUB: 57

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços em imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de TAPURAH, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também subscrevem.

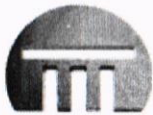
---

IRALDO EBERTZ

Prefeito(a)

---

RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REFERENTE PROJETO DE ASFALTAMENTO DA AVENIDA PERIMENTRAL.

**LICITAÇÃO Nº:** 0000000045/2021

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação para compras e serviços

**MUNICÍPIO:** PORTO ALEGRE DO NORTE

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 09/06/2021

**ABERTURA PROPOSTAS:** 09/06/2021

**LIMITE P/ RECEBIMENTO  
PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 8.000,00

Histórico de Situação

**ABERTA** em 09/06/2021

**HOMOLOGADA** em 10/06/2021

Ítems

- **ELABORACAO DE PROJETO - DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM**

Quantidade: 01 por R\$ 8.000,00 = R\$ 8.000,00

PARTICIPANTES: VILDETE RODRIGUES DE SOUZA



PMSAL.  
FLS Nº.  
RUB.  
[Handwritten signatures]

## Remessas do Aplic

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

### Institucional

Conheça o Tribunal  
História  
Composição  
Ministério Público de Contas  
Fiscalizados  
Ouvidoria  
Corregedoria

### Pesquisas e Serviços

Processos  
Jurisprudência  
Legislação e Normativos  
Certidão Negativa de Débitos  
PUG - Área Restrita  
GEO-OBRS  
Boleto Online

### Transparência

Consulta por Assunto  
Solicitação de Informação

### Imprensa

Notícias  
Artigos  
Publicações  
TV Contas  
Rádio TCE  
Sessão Plenária  
Galeria de Fotos

### Escola de Contas

Eventos  
Ensino a Distância do TCE  
Certificados

PMSAL.  
FLS N.º  
RUB. 549  
47